



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

~~LEI Nº 175, DE 28 DE OUTUBRO DE 1997.~~

~~(Oriunda do Poder Legislativo)~~

[\(Revogado pela Lei nº 970, de 2019\).](#)

~~Denominar-se-á "Rua ALDACIR LOIOLA", a Rua projetada 01 do Loteamento Jardim Atlanta, nesta cidade, e dá outras providências~~

~~A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais APROVA, e eu PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO a seguinte~~

~~LEI~~

~~Art. 1º Denominar-se-á "RUA ALDACIR LOIOLA", a Rua Projetada 01 do loteamento Jardim Atlanta nesta cidade de Ibaíti/PR., e dá outras providências.~~

~~Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.~~

~~GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e oito dias do mês de outubro de um mil, novecentos e noventa e sete (28/10/97).~~

ROQUE JORGE FADEL

Prefeito Municipal

